

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2015

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, através da Secretaria de Educação, representada por seu Secretário, o Sr. Sergi Frederico Mengarda, e localizada na Rua Rolando Mueller, n.º 316, Centro, Timbó/SC, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, **exclusivo para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014** com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO E REFORMA DE COBERTURAS E PASSARELAS TIPO TOLDO EM PVC E POLICARBONATO PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE DE TIMBÓ E SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme condições constantes do Anexo I do edital.

Rege a presente licitação, a Lei n.º 8.666/1993, a Lei n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 445/2006 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 05/10/2015

Hora: 14h30min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Protocolo – SALA 04*

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto, serão desclassificados.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 05/10/2015

Hora: 14h40min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Auditório Municipal*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs, e das 14hs às 17hs.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber proposta para aquisição e reforma de coberturas e passarelas tipo toldo em PVC e Policarbonato para as Instituições de Ensino da Rede de Timbó e sede da Secretaria de Educação, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar, o item/objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2 - DO ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

| <i>Dotação Utilizada</i> | |
|--------------------------|--|
| <i>Código Dotação</i> | <i>Descrição</i> |
| 4 | SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 1 | NUCLEOS DE EDUCACAO INFANTIL |
| 12 | EDUCACAO |
| 365 | EDUCACAO INFANTIL |
| 20 | EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE |
| 1015 | MODERNIZAÇÃO DOS NEIS |
| 4490522400 | EQUIPAMENTOS DE PROTECAO,SEGURANCA E SOC |
| 33658 | Salário Educação |
| 4 | SECRETARIA DE EDUCACAO |

| | |
|------------|--|
| 2 | UNIDADES PRE-ESCOLARES |
| 12 | EDUCACAO |
| 365 | EDUCACAO INFANTIL |
| 20 | EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE |
| 2046 | MANUTENÇÃO DAS UPES |
| 3390302400 | MATERIAL PARA MANUTENCAO BENS IMOVEIS |
| 30100 | Receitas de Impostos - Educação |
| 4 | SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 3 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12 | EDUCACAO |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 22 | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE |
| 1025 | MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| 4490522400 | EQUIPAMENTOS DE PROTECAO,SEGURANCA E SOC |
| 10100 | Receitas de Impostos - Educação |
| 4 | SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 2 | UNIDADES PRE-ESCOLARES |
| 12 | EDUCACAO |
| 365 | EDUCACAO INFANTIL |
| 20 | EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE |
| 1021 | MODERNIZACAO DAS UPES |
| 4490522400 | EQUIPAMENTOS DE PROTECAO,SEGURANCA E SOC |
| 33658 | Salário Educação |

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes neste edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam constituídos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que não se enquadrem como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

3.4 - É vedada a participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) em plano especial de recuperação judicial (artigo 71 da lei n.º 11.101/2005) ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.5 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.6 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.7 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.8 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7, os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar, obrigatoriamente, fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;

- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
 - b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou;
 - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procura (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para participar da presente licitação deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento ou, caso opte por não se credenciar, juntamente com as propostas.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.

- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 01 - PROPOSTA
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 88/2015 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residência.

6.4 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.5 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.6 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.7 - A licitante vencedora deverá manter atualizados, telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.8 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.9 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.10 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 02 - HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 88/2015 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98.*
 - e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
 - ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47) 3382.3655 - **ramal 2032 - Setor de Tributos**;
 - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).
** A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.*
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).
Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas, o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexistente, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.1.5.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.5.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.5.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.5.4 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.1.6 - Habilitação

8.1.6.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.6.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.6.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.7 - Recurso

8.1.7.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.7.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.7.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.7.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.7.3 - A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.7.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.7.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar

obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.1.7.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.7.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.7.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato, ou a retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - ORDEM DE COMPRA

10.1 - Homologado o processo licitatório, o Município, através da Central de Licitações, convocará a licitante vencedora a retirar ordem de Compra **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.**

10.2 - À licitante vencedora que, regularmente convocada, não retirar a Ordem de Compra no prazo indicado acima, ou não entregar o material nos moldes do item 11, serão aplicadas as sanções cabíveis nos termos deste edital.

11 – ENTREGA, GARANTIA E PAGAMENTO

11.1 - O objeto deverá entregar e/ou reformado e instalado mediante apresentação da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras. A entrega e/ou reforma e instalação deverá ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da ordem de compra.

11.2 - LOCAL DE ENTREGA: Conforme descrição detalhada no Anexo I deste edital.

11.2.1 - Fica aqui estabelecido que o objeto será recebido:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo e a consequente aceitação.

11.2.2 - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.2.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste edital, na minuta do contrato quando for o caso, e na Lei.

11.2.4 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

11.2.5 - Por ocasião do recebimento dos objetos, a Secretaria de Educação, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

11.2.6 - Além da entrega no local designado pela Secretaria de Educação, deverá a licitante vencedora, também, instalar no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes, além da garantia dos produtos pelo período mínimo de 12 meses a contar da entrega contra defeitos de fabricação.

11.3 – DA GARANTIA: A garantia dos equipamentos, mínima de 12 meses, deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

11.3.1 - Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

11.3.2 - A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

11.3.3 - A licitante vencedora, durante o período de garantia, disporá de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender a um chamado do Município, que será efetuado por escrito e entregue no setor competente indicado pela licitante vencedora. Para resolução de problemas originados durante o período de garantia, a licitante disporá de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outros com idênticas características e em pleno funcionamento.

11.3.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos materiais recondicionados, sendo que, os materiais deverão ser novos, sem uso, devendo estar em fase normal de fabricação.

11.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Educação no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com aceite no verso.

11.4.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.4.2 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

11.4.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos objetos no início e/ou conserto/adequação dos serviços contratados;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;

- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria de Educação.

12.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a execução do serviço;
- b) Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso;
- c) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.2 - DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do edital, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- g) Cumprir com todas as obrigações e prazos estabelecidos neste edital e demais documentos expedidos por força dele;
- h) Dar a garantia do produto e da instalação pelo prazo mínimo de 12 meses, arcando com toda as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento da garantia durante o período estabelecido.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta (30) dias decorrentes da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

14.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão presencial.

14.3 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

14.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovados ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 - O proponente é exclusivamente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo a qualquer tempo pelos mesmos.

14.6 - No caso de interesse da Secretaria de Educação, sem que para tanto caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

14.8 - Constitui Autoridade Competente para, em última instância administrativa, analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Secretário de Educação (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

14.9 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

14.9.1 - Nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, considerando a natureza e o valor do objeto, o instrumento contratual fica substituído pela ordem de compra e/ou serviço, figurando todas as disposições contidas neste edital e anexos, cláusulas a serem observadas durante a vigência desta relação pactuada, inclusive no que tange ao cumprimento do objeto, fornecimento, instalação e garantia.

14.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.11 - Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo de Proposta.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 21 de setembro de 2015

JEAN MESSIAS R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA 1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/VALOR ESTIMADO

| <i>Item</i> | <i>Qtd</i> | <i>Und</i> | <i>Descrição</i> | <i>Valor Unitário de Referência (R\$)</i> |
|-------------|------------|-------------|--|---|
| 1 | 1 | LOTE | LOTE 01 - COBERTURAS E PASSARELAS TIPO TOLDO EM PVC E POLICARBONATO PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NESTOR MARGARIDA | 13.898,33 |
| 1.1 | 1 | UN | COBERTURA TIPO TOLDO MODELO CURVO DIMENSÕES 23,00M X 1,60M. FABRICADA EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO SAE 1020. PERFIL DA BASE DA COBERTURA NA BITOLA 30X50X0,95MM, ARCOS NA BITOLA $\frac{3}{4}$ X 0,95MM. PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM PINTURA LÍQUIDA, FUNDO VINÍLICO ADERENTE E ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. COBERTURA EM LONA PVC COM TECIDO EM POLIÉSTER DE ESPESSURA 0,58MM E PESO DE 700 G/M ² . MATERIAL RETARDANTE A CHAMAS E TRATADO COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO UV. | 5.176,67 |
| 1.2 | 1 | UN | PASSARELA TIPO TOLDO MODELO TÚNEL DIMENSÕES 8,20M X 3,50M. FABRICADA EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO SAE 1020. PERFIL DA BASE DA COBERTURA NA BITOLA 30X70X0,95MM, ARCOS NA BITOLA 7/8 X 0,95MM E COLUNAS NA BITOLA 1 $\frac{3}{4}$ X 1,55MM. PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM PINTURA LÍQUIDA, FUNDO VINÍLICO ADERENTE E ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. COBERTURA EM LONA PVC COM TECIDO EM POLIÉSTER DE ESPESSURA 0,58MM E PESO DE 700 G/M ² . | 4.261,67 |
| 1.3 | 1 | UN | PASSARELA TIPO TOLDO MODELO TÚNEL DIMENSÕES 3,50M X 8,80M. FABRICADA EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO SAE 1020. PERFIL DA BASE DA COBERTURA NA BITOLA 30X70X0,95MM, ARCOS NA BITOLA 7/8 X 0,95MM E COLUNAS NA BITOLA 1 $\frac{3}{4}$ X 1,55MM. PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM PINTURA LÍQUIDA, FUNDO VINÍLICO ADERENTE E ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. COBERTURA EM LONA PVC COM TECIDO EM POLIÉSTER DE ESPESSURA 0,58MM E PESO DE 700 G/M ² . | 4.460,00 |
| 2 | 1 | LOTE | LOTE 02 - COBERTURAS E PASSARELAS TIPO TOLDO EM PVC E POLICARBONATO PARA ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE | 10.658,67 |
| 2.1 | 1 | UN | COBERTURA TIPO TOLDO MODELO TÚNEL DIMENSÕES 13,00M X 6,00M. FABRICADA EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO SAE 1020. PERFIL DA BASE DA COBERTURA NA BITOLA | 10.658,67 |

| | | | | |
|----------|----------|-------------|---|-----------------|
| | | | 30X70X0,95MM, ARCOS NA BITOLA 1 X0,95MM E COLUNAS NA BITOLA 2,20M 1 ¼ X 1,55MM. PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM PINTURA LÍQUIDA, FUNDO VINÍLICO ADERENTE E ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. COBERTURA EM LONA PVC COM TECIDO EM POLIÉSTER DE ESPESSURA 0,58MM E PESO DE 700 G/M ² . | |
| 3 | 1 | LOTE | LOTE 03 - COBERTURAS E PASSARELAS TIPO TOLDO EM PVC E POLICARBONATO PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA | 2.271,67 |
| 3.1 | 1 | UN | COBERTURA TIPO TOLDO MODELO MEIA ÁGUA DIMENSÕES 10,00M X 1,45M. FABRICADA EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO SAE 1020. PERFIL DA BASE DA COBERTURA NA BITOLA 30X50X0,95MM, ARCOS NA BITOLA ¼ X 0,95MM. PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM PINTURA LÍQUIDA, FUNDO VINÍLICO ADERENTE E ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. COBERTURA EM LONA PVC COM TECIDO EM POLIÉSTER DE ESPESSURA 0,58MM E PESO DE 700 G/M ² . MATERIAL RETARDANTE A CHAMAS E TRATADO COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO UV | 2.271,67 |
| 4 | 1 | LOTE | LOTE 04 - COBERTURAS E PASSARELAS TIPO TOLDO EM PVC E POLICARBONATO PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDA DA CRIANÇA | 1.760,00 |
| 4.1 | 1 | UN | COBERTURA TIPO TOLDO MODELO CURVO DIMENSÕES 7,10M X 1,20M. FABRICADA EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO SAE 1020. PERFIL DA BASE DA COBERTURA NA BITOLA 30X50X0,95MM, ARCOS NA BITOLA ¼ X 0,95MM. PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM PINTURA LÍQUIDA, FUNDO VINÍLICO ADERENTE E ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. COBERTURA EM LONA PVC COM TECIDO EM POLIÉSTER DE ESPESSURA 0,58MM E PESO DE 700 G/M ² . MATERIAL RETARDANTE A CHAMAS E TRATADO COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO UV | 1.760,00 |
| 5 | 1 | LOTE | LOTE 05 - COBERTURAS E PASSARELAS TIPO TOLDO EM PVC E POLICARBONATO PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO DA CRIANÇA | 8.975,33 |
| 5.1 | 1 | UN | COBERTURA TIPO TOLDO MODELO RETO DIMENSÕES 11,00M X 6,40M. FABRICADA EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO SAE 1020. PERFIL DA BASE DA COBERTURA NA BITOLA 30X70X0,95MM, ARCOS NA BITOLA 7/8 X0,95MM E COLUNAS NA BITOLA 1 ¼ X 1,55MM. PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM PINTURA LÍQUIDA, FUNDO VINÍLICO ADERENTE E ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. COBERTURA EM LONA PVC COM TECIDO EM POLIÉSTER DE ESPESSURA 0,58MM E PESO DE 700 G/M ² . | 8.975,33 |
| 6 | 1 | LOTE | LOTE 06 - COBERTURAS E PASSARELAS TIPO TOLDO EM PVC E | 4.371,67 |

| POLICARBONATO PARA UNIDADE PRÉ-ESCOLAR CINDERELA | | | | |
|---|----------|-------------|--|------------------|
| 6.1 | 1 | UN | REFORMA DE TOLDO PASSARELA MODELO CURVO DIMENSÕES 8,00M X 2,50M. COBERTURA EM LONA SINTÉTICA PVC COM TECIDO EM POLIÉSTER DE ESPESSURA 0,58MM E PESO DE 700 G/M ² . MATERIAL RETARDANTE A CHAMAS E TRATADO COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO UV. SUA ESTRUTURA METÁLICA COM JATEAMENTO, LUBRIFICAÇÃO E PINTURA EM ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO | 1.973,33 |
| 6.2 | 1 | UN | REFORMA DE TOLDO PASSARELA MODELO RETO DIMENSÕES 7,00M X 3,50M. COBERTURA EM LONA SINTÉTICA PVC COM TECIDO EM POLIÉSTER DE ESPESSURA 0,58MM E PESO DE 700 G/M ² . MATERIAL RETARDANTE A CHAMAS E TRATADO COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO UV. SUA ESTRUTURA METÁLICA COM JATEAMENTO, LUBRIFICAÇÃO E PINTURA EM ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO | 2.398,33 |
| 7 | 1 | LOTE | LOTE 07 - COBERTURAS E PASSARELAS TIPO TOLDO EM PVC E POLICARBONATO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 23.513,33 |
| 7.1 | 1 | UN | COBERTURA TIPO TOLDO MODELO TÚNEL DIMENSÕES 18,00M X 6,00M. FABRICADA EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO SAE 1020, TUBULAR BASE 2, ARCOS 30X40. COLUNAS NA BITOLA 80X80. PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM PINTURA LÍQUIDA, FUNDO VINÍLICO ADERENTE E ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR COM ESPESSURA 6MM, COM PROTEÇÃO UV | 23.513,33 |

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento, com instalação, de coberturas e passarelas tipo toldos em PVC e policarbonato e reforma. Manutenção corretiva durante o prazo de garantia, no âmbito da Secretaria de Educação, conforme especificações técnicas constantes no deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

As coberturas e passarelas tipo toldo em PVC a serem instaladas destinam-se às Escolas Municipais Nestor Margarida e Padre Martinho Stein, Núcleos de Educação Infantil Lar da Criança, Vida de Criança e Paraíso da Criança e Unidade Pré Escolar Cinderela para proteção dos alunos contra intempéries do tempo no acesso da entrada das instituições e áreas externas utilizadas pelos alunos. A cobertura tipo toldo em policarbonato será destinada à Secretaria Municipal de Educação para proteção da frota de veículos públicos da secretaria. A cobertura tipo toldo em PVC para a Escola Municipal São Roque será para a proteção das bicicletas dos alunos. Instituições todas da rede de ensino de Timbó.

3. ESPECIFICAÇÕES, MEDIDAS E QUANTIDADES

| QTD | UNID | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO |
|---|------|---|
| Escola Municipal Prof. Nestor Margarida | | |
| 1 | UN | Cobertura tipo toldo modelo curvo dimensões 23,00m x 1,60 m. Fabricada em estrutura em aço galvanizado SAE 1020. Perfil da base da cobertura na bitola 30x50x0,95mm, arcos na bitola $\frac{3}{4}$ " x0,95mm. Proteção e acabamento da estrutura com pintura líquida, fundo vinílico aderente e antioxidante e acabamento em esmalte sintético. Cobertura em lona PVC com tecido em poliéster de espessura 0,58mm e peso de 700 g/m ² . Material retardante a chamas e tratado com aditivos de proteção UV. |
| 1 | UN | Passarela tipo toldo modelo túnel dimensões 8,20m x 3,50m. Fabricada em estrutura em aço galvanizado SAE 1020. Perfil da base da cobertura na bitola 30x70x0,95mm, arcos na bitola $\frac{7}{8}$ " x0,95mm e colunas na bitola 1 $\frac{3}{4}$ " x 1,55mm. Proteção e acabamento da estrutura com pintura líquida, fundo vinílico aderente e antioxidante e acabamento em esmalte sintético. Cobertura em lona PVC com tecido em poliéster de espessura 0,58mm e peso de 700 g/m ² . Material retardante a chamas e tratado com aditivos de proteção UV. |
| 1 | UN | Passarela tipo toldo modelo túnel dimensões 3,50m x 8,80m. Fabricada em estrutura em aço galvanizado SAE 1020. Perfil da base da cobertura na bitola 30x70x0,95mm, arcos na bitola $\frac{7}{8}$ " x0,95mm e colunas na bitola 1 $\frac{3}{4}$ " x 1,55mm. Proteção e acabamento da estrutura com pintura líquida, fundo vinílico aderente e antioxidante e acabamento em esmalte sintético. Cobertura em lona PVC com tecido em poliéster de espessura 0,58mm e peso de 700 g/m ² . Material retardante a chamas e tratado com aditivos de proteção UV. |
| Escola Municipal São Roque | | |
| 1 | UN | Cobertura tipo toldo modelo túnel dimensões 13,00m x 6,00m. Fabricada em estrutura em aço galvanizado SAE 1020. Perfil da base da cobertura na bitola 30x70x0,95mm, arcos na bitola 1" x0,95mm e colunas na bitola 2,20m 1 $\frac{3}{4}$ " x 1,55mm. Proteção e acabamento da estrutura com pintura líquida, fundo vinílico aderente e antioxidante e acabamento em esmalte sintético. Cobertura em lona PVC com tecido em poliéster de espessura 0,58mm e peso de 700 g/m ² . Material retardante a chamas e tratado com aditivos de proteção UV. |
| Núcleo de Educação Infantil Lar da Criança | | |
| 1 | UN | Cobertura tipo toldo modelo meia água dimensões 10,00m x 1,45m. Fabricada em estrutura em aço galvanizado SAE 1020. Perfil da base da cobertura na bitola 30x50x0,95mm, arcos na bitola $\frac{3}{4}$ " x0,95mm. Proteção e acabamento da estrutura com pintura líquida, fundo vinílico aderente e antioxidante e acabamento em esmalte sintético. Cobertura em lona PVC com tecido em poliéster de espessura 0,58mm e peso de 700 g/m ² . Material retardante a chamas e tratado com aditivos de proteção UV. |

| | | |
|---|----|---|
| | | Núcleo de Educação Infantil Vida de Criança |
| 1 | UM | Cobertura tipo toldo modelo curvo dimensões 7,10m x 1,20m. Fabricada em estrutura em aço galvanizado SAE 1020. Perfil da base da cobertura na bitola 30x50x0,95mm, arcos na bitola $\frac{3}{4}$ " x0,95mm. Proteção e acabamento da estrutura com pintura líquida, fundo vinílico aderente e antioxidante e acabamento em esmalte sintético. Cobertura em lona PVC com tecido em poliéster de espessura 0,58mm e peso de 700 g/m ² . Material retardante a chamas e tratado com aditivos de proteção UV. |
| | | Núcleo de Educação Infantil Paraíso da Criança |
| 1 | UN | Cobertura tipo toldo modelo reto dimensões 11,00m x 6,40m. Fabricada em estrutura em aço galvanizado SAE 1020. Perfil da base da cobertura na bitola 30x70x0,95mm, arcos na bitola $\frac{7}{8}$ " x0,95mm e colunas na bitola 1 $\frac{3}{4}$ " x 1,55mm. Proteção e acabamento da estrutura com pintura líquida, fundo vinílico aderente e antioxidante e acabamento em esmalte sintético. Cobertura em lona PVC com tecido em poliéster de espessura 0,58mm e peso de 700 g/m ² . Material retardante a chamas e tratado com aditivos de proteção UV. |
| | | Unidade Pré-Escolar Cinderela |
| 1 | UN | Reforma de toldo passarela modelo curvo dimensões 8,00m x 2,50m. Cobertura em lona sintética PVC com tecido em poliéster de espessura 0,58mm e peso de 700 g/m ² . Material retardante a chamas e tratado com aditivos de proteção UV. Sua estrutura metálica com jateamento, lubrificação e pintura em acabamento esmalte sintético. |
| 1 | UN | Reforma de toldo passarela modelo reto dimensões 7,00m x 3,50m. Cobertura em lona sintética PVC com tecido em poliéster de espessura 0,58mm e peso de 700 g/m ² . Material retardante a chamas e tratado com aditivos de proteção UV. Sua estrutura metálica com jateamento, lubrificação e pintura em acabamento esmalte sintético. |
| | | SEMED |
| 1 | UN | Cobertura tipo toldo modelo túnel dimensões 18,00m x 6,00m. Fabricada em estrutura em aço galvanizado SAE 1020, tubular Base 2", arcos 30x40. Colunas na bitola 80x80. Proteção e acabamento da estrutura com pintura líquida, fundo vinílico aderente e antioxidante e acabamento em esmalte sintético. Cobertura em policarbonato alveolar com espessura 6mm, com proteção UV. |

- 3.1 Medidas finais para instalação deverão ser conferidas in loco.
- 3.2 As especificações dos materiais solicitados seguem a padronização dos toldos já existentes, quando houver.
- 3.3 Cor combinar com o responsável da instituição.

4. DO LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

| Instituição | Fone | Endereço | Responsável |
|--|----------------|---|------------------------|
| E. M. Prof. Nestor Margarida | (47) 3382-2843 | Rua: Tupiniquim, 35, Bairro: Araponguinhas – Timbó - SC | Alfroh Postai |
| E.M. São Roque | (47) 3399-0186 | Rod. Ralf Knaesel, 5949 B: São Roque. | Vania R. L. Zoboli |
| E.M. Pe. Martinho Stein | (47) 3382-2622 | R: Rodolfo Piske, 310 B: Pe. Martinho Stein. | Luiza M. F. Antonio |
| Núcleo de Educação Infantil Lar da Criança | (47) 3382-3322 | Rua: Otto Wolter, 184 Bairro; Vila Germer – Timbó - SC | Marlise Doring Lindner |
| NEI Vida de Criança | (47) 3399-2268 | R: Bahia, 414 B: Pe. Martinho Stein. | Maria Lurdes O. Zink |
| NEI Paraíso da Criança | (47) 3382-3116 | R: Alemanha, 744 B: Nações. | Bruna R. V. Junkes |
| UPE Cinderela | (47) 3382-4632 | R: Bruno Klug, 17 B: Imigrantes. | Dione K. Busarello |
| SEMED | (47) 3382-1262 | R. General Osório, Centro | Marcia W. Mellies |

5. LOTES

As coberturas e passarelas tipo toldo devem ser realizadas por lotes, um lote para cada unidade de ensino. Uma vez que a licitação deve ser por lote para não haver divergência entre os materiais a serem entregues. Sendo que a contratada vencedora fornecerá todos os materiais destinados para uma mesma unidade de ensino.

6. GARANTIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.1 Entendem-se como manutenção corretiva ou garantia, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados pelas coberturas, passarelas e seus componentes, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de peças.

5.2 A empresa vencedora deverá apresentar garantia de 12 meses sobre os serviços prestados e o material instalado, prevalecendo a garantia do fabricante para o material, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento definitivo dos serviços.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF nº. _____ e RG nº. _____, para participar do Pregão Presencial nº 88/2015 – PMT, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do Pregão Presencial n.º 88/2015 - PMT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ , em _____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial n.º 88/2015

Data:

Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

| Item | Qtd | Und | Descrição | Valor Unitário (R\$) |
|------|-----|------|--|----------------------|
| 1 | 1 | LOTE | LOTE 01 - COBERTURAS E PASSARELAS TIPO TOLDO EM PVC E POLICARBONATO PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NESTOR MARGARIDA | |
| 1.1 | 1 | UN | COBERTURA TIPO TOLDO MODELO CURVO DIMENSÕES 23,00M X 1,60M. FABRICADA EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO SAE 1020. PERFIL DA BASE DA COBERTURA NA BITOLA 30X50X0,95MM, ARCOS NA BITOLA ¼ X 0,95MM. PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM PINTURA LÍQUIDA, FUNDO VINÍLICO ADERENTE E ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. COBERTURA EM LONA PVC COM TECIDO EM POLIÉSTER DE ESPESSURA 0,58MM E PESO DE 700 G/M ² . MATERIAL RETARDANTE A CHAMAS E TRATADO COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO UV. | |
| ... | ... | ... | ... | ... |

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome (R.G. e C.P.F.) e assinatura do representante

Carimbo da empresa

* Demais informações constantes do item 6.3 do edital.